



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática

NOTA TÉCNICA Nº 2/2025-DAET/SAES/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do detalhamento da metodologia de cálculo da simulação de produção ambulatorial potencial de Ofertas de Cuidados Integrados - OCIs e publicização do teto orçamentário no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas.

2. DESCRIÇÃO

2.1. Esta Nota Técnica apresenta o detalhamento da metodologia de cálculo da simulação de produção ambulatorial potencial de Ofertas de Cuidados Integrados - OCIs e publiciza o teto orçamentário por região de saúde, macrorregião de saúde e estado, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas.

3. SIMULAÇÃO DA PRODUÇÃO DE OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS

3.1. Inicialmente, destaca-se que a simulação da produção de OCIs, conforme Portaria SAES/MS nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, é baseada no cálculo da série história de produção dos procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade (MAC). Os dados de produção dos procedimentos ambulatoriais do MAC foram obtidos a partir da extração realizada na base de dados do Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde (SIA-SUS). O período considerado para análise abrange a produção apresentada na competência de janeiro de 2018 a dezembro 2023.

3.1.1. As variáveis utilizadas para calcular a produção foram:

- Ano de processamento;
- UF de realização;
- Município de realização;
- CID relacionado;
- Idade do paciente;
- Sexo do paciente.

3.1.2. Na estruturação da base de dados também foram inseridas as variáveis correspondentes às regiões de saúde e macrorregião de saúde para permitir uma análise por diferentes tipos de abrangência geográfica.

3.1.3. Para simular a produção em OCIs foram excluídos os procedimentos relacionados a consultas médicas especializadas na simulação da produção de todas as OCIs. Para a produção das OCIs de Cardiologia, não foram computados para fins de cálculo os procedimentos relacionados ao subgrupo 0202 Diagnóstico em laboratório clínico relacionados nas portarias (Quadro 1).

Quadro 1. Procedimentos excluídos da simulação da produção das OCIs.

| |
|---|
| 03.01.01.007-2 Consulta médica na atenção especializada |
| 03.01.01.030-7 Teleconsulta médica na atenção especializada |
| 02.02.01.027-9 Dosagem de colesterol HDL |

| |
|--|
| 02.02.01.028-7 Dosagem de colesterol LDL |
| 02.02.01.029-5 Dosagem de colesterol total |
| 02.02.01.031-7 Dosagem de creatinina |
| 02.02.01.047-3 Dosagem de glicose |
| 02.02.01.050-3 Dosagem de hemoglobina glicosilada |
| 02.02.01.060-0 Dosagem de potássio |
| 02.02.01.063-5 Dosagem de sódio |
| 02.02.01.064-3 Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (TGO) |
| 02.02.01.065-1 Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP) |
| 02.02.01.067-8 Dosagem de triglicerídeos |
| 02.02.01.069-4 Dosagem de ureia |
| 02.02.01.079-1 Dosagem de peptídeos natriuréticos tipo B (BNP e NT-PROBNP) |
| 02.02.02.038-0 Hemograma completo |

Fonte: Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtese, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção do SUS – SIGTAP.

3.1.4. Para simular a produção das OCIs de Oncologia, os dados das variáveis “idade do paciente” e “sexo do paciente” foram tabulados de acordo com a população alvo de rastreamento preconizada pelo Instituto Nacional do Câncer - INCA (2021), conforme apresentado no Quadro 2. Nesse sentido, o cálculo da produção das OCIs correlacionou os dados dos procedimentos, da idade e sexo do paciente. Este recorte foi escolhido no intuito de maior delimitação dos dados de produção que seriam mais próximos do que se espera que seja realizado no âmbito das OCIs, mesmo entendendo que o recorte de sexo e faixa etária possa ser extrapolado no contexto da clínica. Exceto para a OCI 09.01.01.007-3 – AVAL DIAGN DE CÂNCER GÁSTRICO, para qual não há faixa etária preconizada, por isso está indicada com “não se aplica” na referida tabela.

Quadro 2. Tipo de OCI de oncologia segundo faixa etária preconizada correlata.

| Tipo de OCI de oncologia | Faixa etária |
|--|--------------------------------|
| 09.01.01.001-4 AVAL DIAGN INICIAL DE CÂNCER DE MAMA | Mulheres 50 a 69 anos |
| 09.01.01.009-0 PROGRESSÃO DA AVAL DIAGN DE CÂNCER DE MAMA I | |
| 09.01.01.010-3 PROGRESSÃO DA AVAL DIAGN DE CÂNCER DE MAMA II | Mulheres 50 a 69 anos |
| 09.01.01.004-9 PROGRESSÃO DA AVAL DIAGN DE CÂNCER DE PRÓSTATA | |
| 09.01.01.005-7 INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO | Homens 50 a 74 anos |
| 09.01.01.011-1 AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO I | |
| 09.01.01.012-0 AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO II | Mulheres 25 a 69 anos |
| 09.01.01.007-3 AVAL DIAGN DE CÂNCER GÁSTRICO | |
| 09.01.01.008-1 AVAL DIAGN DE CÂNCER COLORRETAL | Ambos os sexos 50 a 74 anos |

Fonte: Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtese, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção do SUS – SIGTAP.

3.1.5. Para simular a produção das OCIs de Oftalmologia, os dados das variáveis “idade do paciente” foram tabulados de acordo com a população alvo (Quadro 3). Logo, a produção em OCI correlacionou os dados dos procedimentos e da idade do paciente.

Quadro 3. Tipo de OCI de oftalmologia segundo faixa etária preconizada.

| Tipo de OCI de oftalmologia | Faixa etária |
|--|---------------------|
| 09.05.01.001-9 Avaliação inicial em oftalmologia | 0 a 8 anos |

Fonte: Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtese, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção do SUS – SIGTAP.

4. CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO DE OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS

4.1. A simulação de estimativa de produção das OCIs para 2024 foi obtida a partir da simulação da produção de OCIs baseada no cálculo da série história de produção dos procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade. Para tanto, foram implementadas as seguintes etapas:

4.1.1. Etapa 1: Correção com base média móvel

- Para amenizar o efeito da pandemia sobre a produção do ano de 2020, foi realizada o alisamento da série história com a utilização da média móvel.

$$\text{Produção corrigida } X = \frac{(\text{Produção}_X - 1 + \text{Produção}_X + \text{Produção}_{X+1})}{n}$$

Onde X , é o ano da produção e n é o número de anos considerados para o cálculo.

- A média móvel dos anos de 2018 e de 2023 foi obtida a partir da média de dois anos consecutivos. Ou seja, para 2018 utilizou-se a média da produção dos anos de 2018 e 2019; e para 2023, utilizou-se a média da produção dos anos de 2022 e 2023. No caso dos anos de 2020 e 2021, a média móvel foi obtida a partir das produções de três anos consecutivos, que considerou o próprio ano, além do ano anterior e o ano posterior.

4.1.2. Etapa 2: Cálculo do incremento do período

- Para estimar a tendência temporal da produção dos procedimentos no período de 2018 a 2023, foi calculado o incremento do período, que mede a variação percentual média da produção dos procedimentos no período considerado.
- Primeiramente, foram efetuados os cálculos dos incrementos anuais, ou seja, a variação anual da produção dos procedimentos, a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Incremento anual } (X, X+1) = \text{Prod } (X+1) / \text{Prod } (X) - 1$$

Onde X é o ano da produção.

- O incremento do período foi obtido a partir da média dos quatro menores incrementos do período. Optou-se por eliminar o maior incremento para corrigir a interferência de aumentos abruptos de produção no período considerado.

$$\text{Incremento total} = \text{Média dos 4 menores incrementos anuais.}$$

4.1.3. Etapa 3: Cálculo da produção estimada

- A produção estimada de cada OCI foi obtida considerando-se a produção do último ano, o incremento total do período e o número de procedimentos da OCI. Desta forma:

$$\text{Produção estimada} = \frac{(\text{Produção}_2023 \times \text{Incremento total})}{n}$$

Onde n é número de procedimentos na OCI, segundo o descrito no Anexo I.

5. CONCLUSÃO

5.1. O valor total da simulação de produção de cada OCI considerou o número de procedimentos e o valor financeiro definido para cada OCI (Portaria SAES/MS nº 1.822; 1.823; 1.824; 1.825, 1.826, de 11 de junho de 2024 e Portaria SAES/MS nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024) apresentados no Anexo I.

5.2. Por fim, a distribuição dos recursos financeiros está descrita no Anexo II.

6. REFERÊNCIAS

6.1. BRASIL. Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jun. 2024,

2. BRASIL. Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jun. 2024.

6.2. BRASIL. Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jun. 2024.

6.3. BRASIL. Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jun. 2024.

6.4. BRASIL. Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jun. 2024.

6.5. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Detecção precoce do câncer. Rio de Janeiro: INCA, 2021. 72 p.

6.6. AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR. ANS. Disponível em: <<https://www.ans.gov.br/anstabnet/#>>. Acesso em: 10/08/2024.

ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO

Diretor

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA ESTIMADAS DAS OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS

| CÓDIGO OCI | Descrição da OCI | Valor | Nº de procedimentos | produção física estimada | produção financeira estimada | % produção \$ OCI |
|----------------|---|-------|---------------------|--------------------------|------------------------------|-------------------|
| 09.01.01.001-4 | OCI AVAL DIAGN INICIAL DE CÂNCER DE MAMA | 125 | 2 | 218.991 | 27.373.875,00 | 0,56% |
| 09.01.01.009-0 | OCI PROGRESSÃO DA AVAL DIAGN DE CÂNCER DE MAMA I | 400 | 3 | 2.657 | 1.062.800,00 | 0,02% |
| 09.01.01.010-3 | OCI PROGRESSÃO DA AVAL DIAGN DE CÂNCER DE MAMA II | 400 | 3 | 8.955 | 3.582.000,00 | 0,07% |
| 09.01.01.004-9 | OCI PROGRESSÃO DA AVAL DIAGN DE CÂNCER DE PRÓSTATA | 300 | 3 | 787.966 | 236.389.800,00 | 4,83% |
| 09.01.01.005-7 | OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO | 100 | 2 | 15.398 | 1.539.800,00 | 0,03% |
| 09.01.01.011-1 | OCI AVAL DIAGN E TERAPÉUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO I | 220 | 2 | 2831 | 62.280,00 | 0,01% |
| 09.01.01.012-0 | OCI AVAL DIAGN E TERAPÉUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO II | 220 | 2 | 1.808 | 39.760,00 | 0,01% |
| 09.01.01.007-3 | OCI AVAL DIAGN DE CÂNCER GÁSTRICO | 250 | 2 | 284.660 | 71.165.000,00 | 1,46% |
| 09.01.01.008-1 | OCI AVAL DIAGN DE CÂNCER COLOR RETAL | 282 | 2 | 79.280 | 22.356.980,00 | 0,46% |
| 09.02.01.001-8 | OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO | 130 | 2 | 6.380.817 | 829.506.210,00 | 16,96% |
| 09.02.01.002-6 | OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA | 200 | 3 | 4.527.014 | 905.402.800,00 | 18,52% |
| 09.02.01.003-4 | OCI AVAL DIAGN INICIAL SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA | 270 | 3 | 3.123.486 | 843.341.220,00 | 17,25% |
| 09.02.01.004-2 | OCI PROGRESSÃO DA AVAL DIAGN I SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA | 250 | 1 | 12.595 | 3.148.750,00 | 0,06% |
| 09.02.01.005-0 | OCI PROGRESSÃO DA AVAL DIAGN II SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA | 840 | 2 | 144.753 | 121.592.520,00 | 2,49% |
| 09.02.01.006-9 | OCI AVAL DIAGN INSUFICIÊNCIA CARDIACA | 350 | 4 | 1.942.386 | 679.835.100,00 | 13,90% |
| 09.03.01.001-1 | OCI AVAL DIAGN EM ORTOPEDIA RECURSOS DE RADIOLÓGIA | 100 | 20 | 589.948 | 58.994.800,00 | 1,21% |
| 09.03.01.002-0 | OCI AVAL DIAGN EM ORTOPEDIA RECURSOS DE RADIOLÓGIA E ULTRASSONOGRAFIA | 140 | 21 | 609.135 | 85.278.900,00 | 1,74% |
| 09.03.01.003-8 | OCI AVAL DIAGN EM ORTOPEDIA RECURSOS DE RADIOLÓGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | 230 | 27 | 464.632 | 106.865.360,00 | 2,19% |
| 09.03.01.004-0 | OCI AVAL DIAGN EM ORTOPEDIA RECURSOS DE RADIOLÓGIA E RESONÂNCIA MAGNÉTICA | 360 | 26 | 482.428 | 173.674.080,00 | 3,55% |
| 09.04.01.001-5 | OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO | 100 | 2 | 709.125 | 70.912.500,00 | 1,45% |
| 09.04.01.002-3 | OCI PROGRESSÃO DA AVAL DIAGN DE DÉFICIT AUDITIVO | 150 | 3 | 597.499 | 89.624.850,00 | 1,83% |
| 09.04.01.003-1 | OCI AVAL DIAGN DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE | 200 | 2 | 207.049 | 41.409.800,00 | 0,85% |

Elaboração: CGMIND/SAES/MS

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO PER CAPITA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO, ANO 2025

| COD | UF | SIGLA | Unidade da Federação | POP TCU IBGE 2021 | R\$ 2.400.000.000,00 | |
|--------------|----|---------------------|----------------------|-------------------|-----------------------------|--|
| | | | | | Proporção per capita | |
| 11 | RO | Rondônia | 1.815.278 | | R\$ 20,423,379.99 | |
| 12 | AC | Acre | 906.876 | | R\$ 10,203,105.61 | |
| 13 | AM | Amazonas | 4.269.995 | | R\$ 48,040,977.99 | |
| 14 | RR | Roraima | 652.713 | | R\$ 7,343,561.50 | |
| 15 | PA | Pará | 8.777.124 | | R\$ 98,749,909.75 | |
| 16 | AP | Amapá | 877.613 | | R\$ 9,873,872.64 | |
| 17 | TO | Tocantins | 1.607.363 | | R\$ 18,084,164.15 | |
| 21 | MA | Maranhão | 7.153.262 | | R\$ 80,480,118.20 | |
| 22 | PI | Piauí | 3.289.290 | | R\$ 37,007,235.02 | |
| 23 | CE | Ceará | 9.240.580 | | R\$ 103,964,173.35 | |
| 24 | RN | Rio Grande do Norte | 3.560.903 | | R\$ 40,063,106.08 | |
| 25 | PB | Paraíba | 4.059.905 | | R\$ 45,677,291.60 | |
| 26 | PE | Pernambuco | 9.674.793 | | R\$ 108,849,429.00 | |
| 27 | AL | Alagoas | 3.365.351 | | R\$ 37,862,984.22 | |
| 28 | SE | Sergipe | 2.338.474 | | R\$ 26,309,768.04 | |
| 29 | BA | Bahia | 14.985.284 | | R\$ 168,596,848.20 | |
| 31 | MG | Minas Gerais | 21.411.923 | | R\$ 240,901,856.22 | |
| 32 | ES | Espírito Santo | 4.108.508 | | R\$ 46,224,115.58 | |
| 33 | RJ | Rio de Janeiro | 17.463.349 | | R\$ 196,477,130.52 | |
| 35 | SP | São Paulo | 46.649.132 | | R\$ 524,841,346.10 | |
| 41 | PR | Paraná | 11.597.484 | | R\$ 130,481,294.14 | |
| 42 | SC | Santa Catarina | 7.338.473 | | R\$ 82,563,895.24 | |
| 43 | RS | Rio Grande do Sul | 11.466.630 | | R\$ 129,009,078.34 | |
| 50 | MS | Mato Grosso do Sul | 2.839.188 | | R\$ 31,943,214.97 | |
| 51 | MT | Mato Grosso | 3.567.234 | | R\$ 40,134,335.07 | |
| 52 | GO | Goiás | 7.206.589 | | R\$ 81,080,091.08 | |
| 53 | DF | Distrito Federal | 3.094.325 | | R\$ 34,813,717.40 | |
| Total | | | 213.317.639 | | R\$ 2.400.000.000,00 | |

Fonte: IBGE - Estimativas de população - (coletado no sitio <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/poptuf.def>, em 22/10/2024)

Elaboração: CGMIND/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Vitorino de Oliveira Neto**, **Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 10/02/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045716188** e o código CRC **CDEEA3CA**.

Referência: Processo nº 25000.011477/2025-16

SEI nº 0045716188

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br